

P.I 19.762.191-5

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PITANGA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente ALEXANDRE CASTRO FERNANDES, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PITANGA, com Sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador do CPF/MF sob o nº. 043.260.959-89, com domicílio especial no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga – PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2022, que tem por objeto a “Drenagem e obras arte correntes, pavimentação asfáltica, recape asfáltico, execução de calçadas de concreto, ciclovia, meio fio, plantio de grama e árvores e sinalização (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 412/421 (mov.193) e Parecer Técnico de fls. 424/428 (mov.196)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº.

**P.I 19.762.191-5**

19.762.191-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofício nº 079/2022 (fls. 02/03a – mov. 02) do Prefeito de Pitanga, planilha orçamentária atualizada (fls. 17/22a – mov. 15), manifestação do fiscal na fl. 55, informação do DFIL/SEIL de fls. 56/59a (mov. 36) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 59/59a (mov. 36).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 56/59a (mov. 36) e planilha orçamentária atualizada de fls. 17/22a (mov. 15), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 2.938.373,22, sendo R\$ 2.692.453,68 (91,63%) de aporte do Estado e R\$ 245.919,54 (8,37%) – R\$ 104.211,45 em serviços e R\$ 141.708,09 em pecúnia – de contrapartida **para R\$ 4.375.888,24, sendo R\$ 2.692.453,68 (61,53%) de aporte do Estado e R\$ 1.683.434,56 (38,47%) – R\$ 141.724,55 em serviços e R\$ 1.541.710,01 em pecúnia – de contrapartida.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com aumento na contrapartida em razão da atualização de preços e sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme quadro abaixo (fl. 58):

SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DIRETA			
Valor inicial do Convênio (R\$)	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
2.938.373,22	2.692.453,68 (91,63%)	141.708,09 (4,82%)	104.211,45 (3,55%)
		245.919,54 (8,37%)	
Novo Valor do Convênio	Estado	Pecúnia	Serviços
4.375.888,24	2.692.453,68 (61,53%)	1.541.710,01 (35,23%)	141.724,55(3,24%)
		1.683.434,56 (38,47%)	

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 61,53% de aporte do Estado e 38,47% de contrapartida municipal.

**P.I 19.762.191-5**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 53 (mov. 33).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2024 até 13 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 53), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 19.762.191-5**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor-Presidente do DER/PR

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**

Prefeito de Pitanga

Documento: **106.2022\_Pitanga\_Atualizacao\_Data\_Base\_2022\_19.762.1915Daniele.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/04/2023 13:52, **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** em 19/04/2023 11:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/04/2023 14:03 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.762.191-5** por: **Paula Andrea Saveli** em: 17/04/2023 12:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5ac1e8c713a93d21ababee15ab16690b.**

**Secretaria das Cidades****EXTRATO 2023/058**

AJ/SECID em 19/04/2023

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2023. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: \*Infraestrutura urbana; \*\*Aquisição de equipamentos; \*\*\*Terreno; \*\*\*\*Plano Diretor; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
129	Campina da Lagoa*	17/04/2023	394.629,12	230.000,00	164.629,12	23000382	24
170	Fênix**	19/04/2023	858.000,00	700.000,00	158.000,00	23000387	12
155	Lobato**	17/04/2023	105.760,00	100.000,00	5.760,00	23000383	12
21	Pranchita*	17/04/2023	1.275.798,37	1.000.000,00	275.798,37	23000385	24
33	Pranchita*	17/04/2023	354.498,86	300.000,00	54.498,86	23000384	24

40275/2023

**Secretaria da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
PROTOCOLO Nº 18.259.996-4

PARTES INTERESSADAS: SAAE de Peabiru e Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Peabiru. Prazo indeterminado.

DESPACHO: AUTORIZO, a realização da despesa e emissão de empenho para a contratação direta com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Peabiru, CNPJ nº 75.370.155/0001-19, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 1231/2022 – PRC/PGE.

AUTORIZADO: Louise Caroline Campos Low / Diretora Geral – SEED  
Decreto nº 117/2023, Del. de Competência Res. Nº 26/2023 GS/SEED.

40333/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a orientação nº 33-PGE e Conforme Despacho Nº 063/2023 – SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para as instituições de ensino estaduais e termos de cessão (quando couber) no município de Peabiru, firmado entre a SEED e a SAAE de Peabiru, por tempo indeterminado.

Protocolo: 18.259.996-4

Roni Miranda Vieira / Secretário de Estado da Educação - SEED.  
Decreto nº 011/2023

40338/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: Associação de Moradores de Sede Alvorada. OBJETO: Contrato nº 1286/2023, de Prestação de Serviço de abastecimento de água para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão (quando couber) no município de Cascavel localidade rural de Sede Alvorada, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE.

AUTORIZADO POR: Louise Caroline Low  
Diretora Geral – SEED. Dec. nº 117/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022.

PROTOCOLO: 18.270.710-4

40440/2023

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.497.802-2 apenso ao PI 16.092.019-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Joaquim Távora.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 037/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 18 de abril de 2023 até 17 de julho 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de julho 2023 até 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 74), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Presidente–DER/PR

Sandro Alex

Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.244.942-5 apenso ao PI 17.364.157-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ipiranga.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 050/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de julho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de julho de 2023 até 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.44), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 18 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes

Diretor Presidente–DER/PR

Sandro Alex

Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.762.191-5 apenso ao PI 17.628.130-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pitanga.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, devido a atualização da data base do orçamento da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme Ofício nº 079/2022 (fls. 02/03a – mov. 02) do Prefeito de Pitanga, planilha orçamentária atualizada (fls. 17/22a – mov. 15), manifestação do fiscal na fl. 55, informação do DFIL/SEIL de fls. 56/59a (mov. 36) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 59/59a (mov. 36).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 56/59a (mov. 36) e planilha orçamentária atualizada de fls. 17/22a (mov. 15), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio. Considerando a celebração do pretenso aditivo, o valor do Convênio passará de R\$ 2.938.373,22, sendo R\$ 2.692.453,68 (91,63%) de aporte do Estado e R\$ 245.919,54 (8,37%) – R\$ 104.211,45 em serviços e R\$ 141.708,09 em pecúnia – de contrapartida para R\$ 4.375.888,24, sendo R\$ 2.692.453,68 (61,53%) de aporte do Estado e R\$ 1.683.434,56 (38,47%) – R\$ 141.724,55 em serviços e R\$ 1.541.710,01 em pecúnia – de contrapartida. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com aumento na contrapartida em razão da atualização de preços e sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme demonstrativo constante na fl. 58.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 61,53% de aporte do Estado e 38,47% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 53 (mov. 33).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 41/49a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de por 365 dias, a partir de 17 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de abril de 2024 até 13 de outubro de 2024.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 53), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 17 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes      Sandro Alex  
Diretor Presidente-DEPR              Secretário-SEIL  
40378/2023

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE HEMACIAS E REAGENTES.  
**FORNECEDORES:**  
DIAMED LATINO AMERICA S.A – LOTE 01 – R\$ 403.680,00  
CURITIBA, 20 abril DE 2023.  
CAETANO DA ROCHA  
SESA/DAD/CGOV/CPL

39866/2023

## Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

Protocolo nº 20.133.244-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Igualdade Racial – SEMI e do Município de Londrina.

**Do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº 007/2018, a ser prestada pelo Conveniente.

**Parágrafo único –** Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

**Da Alteração da Contrapartida:** O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais), passa a ser de R\$ 7.269,71 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Autorizado em 12/04/2023

Assinado em 14/04/2023

Curitiba, 19 abril de 2023

Leandre Dal Ponte

Secretário de Estado da Mulher e da Igualdade Racial

40060/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2208/2022 - SESA  
Protocolo nº 19.472.097-1  
VACCARIN & ALFF LTDA – ME, LOTES 01, 03, 23, 36, 39, R\$ 967.398,00;  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, LOTES 02, 04, 10, 14, 24, 29, 31, 33, 40, R\$ 3.661.162,02;  
NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, LOTES 05, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 35, 38, R\$ 541.920,00;  
AC - MATERIAIS MEDICOS LTDA, LOTES 07, 11, 19, 20, 27, 37, R\$ 81.486,00;  
MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, LOTE 08, R\$ 43.329,60;  
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, LOTES 21, 28, 30, R\$ 66.214,14;  
FRACASSADO, LOTES 13, 32, 34;  
Curitiba, 20 de abril de 2023  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

40194/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

**ATA SRP Nº 240/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 240/2023

PROTOCOLO Nº 20.020.846-3

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos – demanda judicial 03.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

**HOMOLOGADO:** em 10/04/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

Curitiba, 20 de abril de 2023

Milton Proença Junior

Coordenador de Governança em Aquisições

40016/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, através do processo 20.069.545-3 da 08ª Regional de Saúde – Francisco Beltrão, torna público o resultado do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para doação de bens Móveis inservíveis e/ou desnecessários nº 001/2023 desta SESA, que foram arrematados pela Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMIF.

40130/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

CESSIONÁRIO: Município de Pinhais

Nº DO T.C.U.: 2279860/2023

DESCRIÇÃO: Conjunto radiológico HF 500M 220/380v grades analógicas

Nº PATRIMÔNIO: 100002157810

VALOR: R\$ 162.530,41

SID: 19.387.350-2

40193/2023

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ		
Cedente	QTDE	Estado do Paraná
Cessionário		Município de Rolândia
Descrição do Bem	8	RENAULT MASTER ALLT RENAULT MASTER ALLT RENAULT MASTER ALLT RENAULT MASTER ALLT RENAULT MASTER RONT RENAULT MASTER RONT VW PARATI 1.6 FIAT IVECO DAYLI 3510
Placas		BAK-9630 AZM-9659 AYI-2670 ARY-1419 ALT-6276 ALT-6361 AKT-8872 AJT-8416
ANO		Ano FAB: 2016 / MOD: 2017 Ano FAB: 2015 / MOD: 2016 Ano FAB: 2014 / MOD: 2015 Ano FAB: 2009 / MOD: 2010 Ano FAB: 2004 / MOD: 2004 Ano FAB: 2003 / MOD: 2004 Ano FAB: 2002 / MOD: 2003 Ano FAB: 2000 / MOD: 2001
Termo de Doação nº.		2095806
Autorização Exarada do Protocolo nº		18.105.889-7

39891/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES  
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A ADJUDICAÇÃO EM 18/04/2023:  
PROTOCOLO Nº 19.946.900-2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	SCIENTECH BRASIL IND. E COM. PARA LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-189/2022 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de bancadas e mobiliários – LACEN
VALOR	Permanece inalterado
PRAZO	Início em 17/04/2023 e término em 13/10/2023
AUTORIZAÇÃO	Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves), em 10/04/2023
PE Nº	1273/2022
PROCESSO Nº	20.164.315-5
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná José Marcos Brolesi Contratada

40261/2023